

Defunta Marcelina Rosa de
do Nascimento
Foi Nicolás Machado Junior Juniores

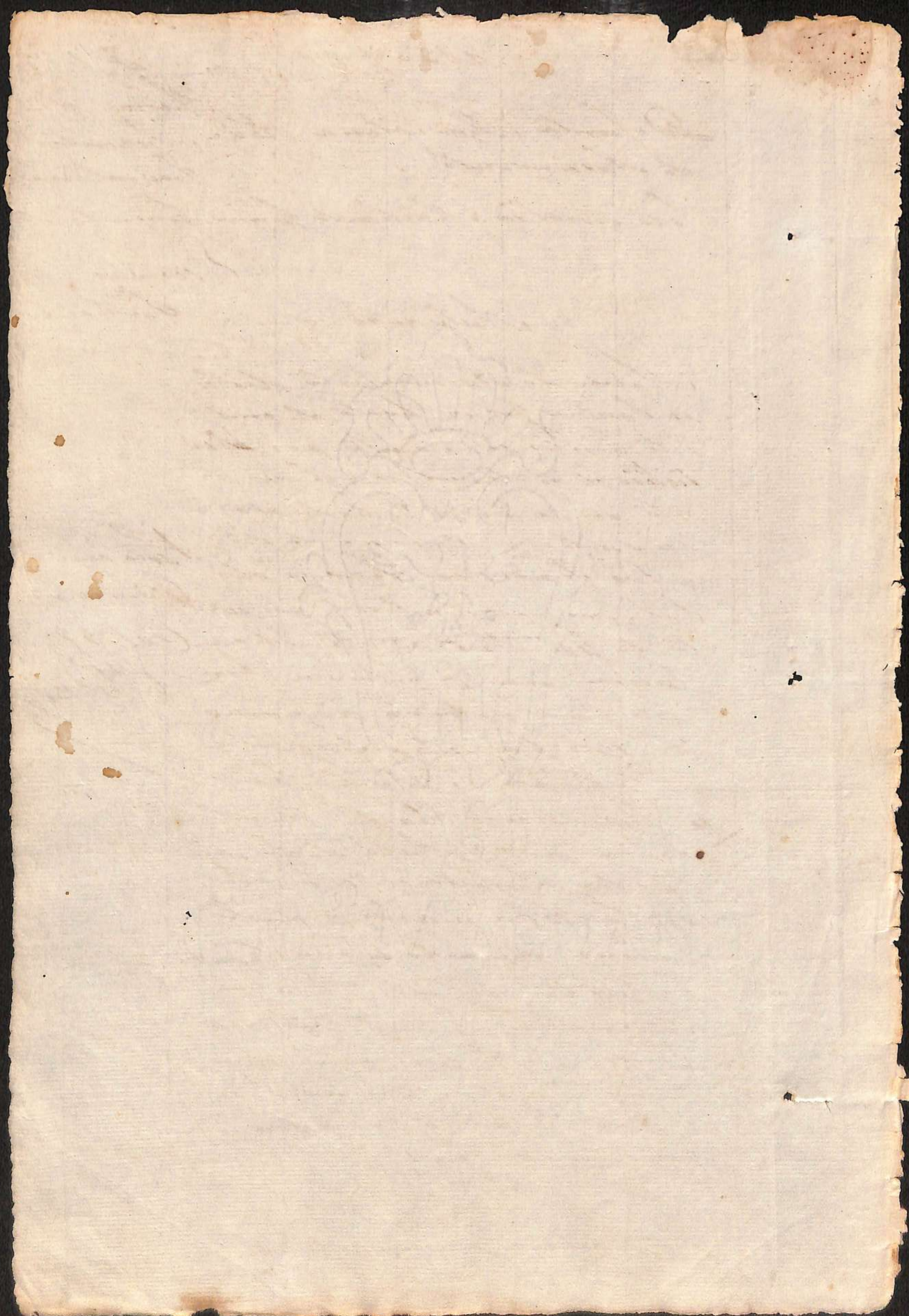
Autuacao

Escrivão

Pinheiro

Fernando do Nascimento de
so Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e cinquenta e seis
trezentos e seis de nome de Manoel do
dito nome nesta cidade de
sa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do
sub um novo cartorio por par
te de Frei Nicolás Machado
Juniores em foi entregue sua
ma Real pretensão de pacha
da pelo Juiz Municipal e
de Orçamento e Doutor João
Vieira de Xavier de Almeida
Rome para efeito de de
tinha e seguiu-se o interm
da Cartilha na forma do
novo despacho e parados em
arquivada pretensão. Em ob
servancia de mais Officio a
acutis e Antecio ehi e que
se seguiu. Em o Manoel de
gabim Pinheiro Escrivão que
serviu e seguiu

Manoel Joaquim Pinheiro



2

Alfama do Juiz Municipal e Orphanos

Desse Juiz Nicolau Machado Junior, que
havendo sido citado por V. Sa. para no dia
de hoje na qualidade de inventariante
dar a carregação e avaliação dos bens que
ficarão por morte de sua irmã e Marco-
lina Rosa do Nascimento, e visto q. que
tendo sido Casada por Carta de amoda de
existe seu Marido ausente por annos;
vem pela presente petição fazer ver
a V. Sa. q. a sua falecida irmã nem duns
bens pecunia de que poder se possa
fazer inventario; por q. tendo sido a sua
molestia (e da qual pouco) prolongada
quase todo o tempo, vindo por isso haver
tão pouco de um pequeno saldo, que
a dar-se ao respectivo inventario seria
a desobediência com as custas dos autos, e fi-
nalmente cumprir me dizer mais que
nem os alguns objectos de seu uso em
sua vida a falecida irmã do que
despos entre pessoas de sua familia,
por tanto a vista do que expellido
temos //

Vem

P //

3
recomendada pela Ch. do 1.º Tit. do P. S.
H. Pereira e Sousa. Tot. 1091 Proco. Rep. do
ao Bach. Carr. Tot. 16, visto que es-
ta pequena herança reverta em herde-
amento. P. do Ch. do P. S. do
M. de 1850

O Curador Geral
João Pereira Liberato.

D. Poo
Vista da respectiva do Curador G. e estuz em
mando q. se provida a sua partilha tão so-
mente p. p. ou seja de julgado p. a sentença
e m. p. p. haver um saldo em dinheiros
cerca de 0. 500.000; não podendo haver
um de m. p. p. ou seja de julgado p. a sentença
p. a m. p. p. ou seja de julgado p. a sentença
dos bens do monte da fidejussão, e q. o Bay
do 500.000 não vindo com ella nada co-
br, além de q. já está em sua posse
avancada q. já se torna ingenuo de
seja esta p. p. no respectivo Curador p.
a Antão, e segue-se as normas da
Partilha. Cuida p. o dia 21 de corr.
pelas 3 horas da manhã.
P. do Ch. do P. S. do M. de
1850. (Ass. M. de)

Certidão

Daqui se haem levado a fôr
a Virolas Machado Junior por
tudo o Contheudo no delgado
neste, assim d'elles Partilha
do, sem as demais formalida
des, por serem os bens segun
ta consideração, para antes
deste serem o juramento: do
que se fez por intermédio do.

Pelo qual se deu 20 de Maio
de 1850

Manoel Joaquim Pinheiro

J. L.
Juramento

Por este hum dia de Junho de
1850 de mil oito cento e cin
conta e cinco nesta Cidade
de Nova Friburgo da Província de
Rio de Janeiro Francisco Xavier de
Silva em nome da Presidência
do actual fôr Municipal e
de Orçamentos e Doutor José de
gouveia Xavier de Mendon
ça e de se deu a seguinte
Carta de Juramento o fôr
Municipal José de Silveira Ma
chado Junior por elle fôr he
foi deferido o juramento no
Cartão de Orçamentos de baixo do
qual se deu Cartão que bem
marcha e se deu de se deu

dolo remunerativa, deve abar
 requando os bens que ficaram
 por morte de sua fêmea e
 colina Rosa do Nascimento
 affirmar de ser por elle fôr
 sendo e pertencendo entre o an
 tente os bens da fôrventaria
 da, por mais de fôrado fôrto
 alguns della com o fôrto
 dito de morada e morte e
 fôrto de julgado e fôrto
 fôrto fôrto por fôrto, vir
 to fôrto e fôrto de fôrto
 considerando. Sendo
 por elle ante o dito fôrto
 to assim por fôrto e fôrto
 de fôrto de fôrto da Ley
 de que para fôrto fôrto
 e fôrto que fôrto com
 o fôrto fôrto. Eu Mano
 el fôrto fôrto e fôrto
 vado que os fôrto

Vin. de M.

Jose e fôrto e fôrto por

Titulo do fôrto

Manoel fôrto e fôrto
 e fôrto, e fôrto da fôrto

Jose e fôrto e fôrto e fôrto
 e fôrto com fôrto e fôrto
 de fôrto e fôrto e fôrto

Dubaraes

Dubaron elle inventariante
que a fahelha sua froua em
do Profunora e fahelha morta
Cidade, vivia de seu munda
elo Ordenado e por de aquel
quero trastes debara insignifi-
ficantes e rogas do deo effo du-
rante a sua molestia e fahelha
proximo a sua morte, re-
partio entre os de sua fami-
lia: isto, por serem elle de
pouca consideracao como
foi alguns Dineros, fahelha
do, do Bahia e hum a bo-
ma da vella, que muitas
dividas contrahio como for-
sam de fahelha antes e depois
de sua molestia e depois de
sua morte luga fahelha
e por tardo magnante de
38/500 trinta e oito mil e quinhentos

Assim mais dubaron elle in-
ventariante que de fahelha
com o Bahia, fahelha do deo
meo, e galao e mais fahelha
de fahelha e fahelha de
trinta e quatro mil e sete com
34/740 tos e fahelha e is como de fahelha
suas Contas

73/240 Assim mais de fahelha, elle
inventariante com hum ro-
gio para as fahelha
de fahelha e fahelha, com
hum e fahelha e fahelha
e fahelha de fahelha, que
as que fahelha de fahelha
e fahelha para fahelha e fahelha

Dados como disse em sua petição
intenta
1794 os pertencente ao monte de sua
forçada forma

Elogo por elle foy anteriormente
feyto de elle pelo magisserma
delle foy edmim. Escrivas
que elle bem recordaivamente
conhecho que entendia com
sua Communião havia da
do assignação dos bens perten
cente ao monte de sua for
çada forma e que faria esta
sua declaração e Protesto de
baixo do juramento que
havia prestado de que na
contas foy este termo
que assignou com o seu
two foy. Em 11 de Novembro
de 1794. Escrivas
que os seus deigo de
baixo do juramento que ha
via prestado de que na
contas foy este termo
se assignou para paga
mento das Contas de 1794.
tos: e quando de foy
mesmo que havia regu
rido a foy anteriormente de que
na contas foy este ter
mo que todos assignarao
Em 11 de Novembro de 1794.
Escrivas que os seus

João de

João Nicolao Machado

Partilha

Achou-se por fazer importas em
Custa a que monta de vinte e seis
mil e seis centos reis Custas
204600

Achou-se mais por fazer que
seu do valor de 1000000
dividido em duas partes
separadas e quantia das
Custas feitas em duas partes
quantia de cento e oitenta e oito
e seis mil e cento e oitenta e seis
centos reis 1564800

Achou-se mais por fazer que
devido a 1000000 de reis
do valor de 1000000 de reis
por serem dois e oitenta e
seis mil e oitenta e seis
centos reis, por serem de
dois e oitenta e seis mil e
oitenta e seis centos e seis
centos reis 78400

Pagamento as Custas do
Autor arbitradas na quan-
tia de vinte mil e seis centos
reis 204600

Dase-lhe um dinheiro epis-
tante namado de fustalar
ante Jm Nictao e Barba-
do Junior a quantia de
vinte mil e seis centos e
seis centos reis 204600

Pagamento feito a. Meação
do Cabana de Caral aurante
Manoel Ferreira Barbosa
da quantia de setenta e oito
78/400 mil e quatro centos reis

Desse the em dinheiro existia
te em poder do Inventariante
João Nicotão Machado Ju-
nior a quantia de setenta
78/400 e oito mil e quatro centos reis
Inteira

Pagamento feito a Joã
Nicotão Machado e sua
mulher Rosa Maria
de Oliveira Pais da inven-
tariada Marcelina Rosa
do Nascimento cuja legiti-
ma e igual a da Meação
de 78/400 e oito mil e quatro centos reis

Olo go no mesmo dia me-
cerem nesta Cidade de
Nova Friburgo da freguesia
do Rio de São Francisco
de Assis do sul em um bar-
torio fano e etc. e futo em
etc. os no actual futo
Municipal e de Vozes
o Doutor João Nicotão
no habio de e Mendonça
para mltas das obras das
prachas de que para cons-
tar futo etc. e etc. Eu

7
Eu Manoel Joaquim Ti-
nhim Escrivão que vos
escrevo
M^{or}

Vista ao Curador G.^l dos Orçãos e
Fazendas. Cidade de São Paulo.
15 de Março de 1850

M.
H. de S.
M.

Data

Elogio no mesmo dia me-
mento vista do lado de dentro
da Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Ha-
vies do Sul em meio das
torres e de do alto por par-
te do sul. Remissão de
Ordens e Datas para
Vos mesmos. Havies de
Mendonça me foram in-
terpretes. Entre com
Vos de graça. Supra a
degrau para Corretor fir-
me. Este termo. Eu Manoel
Joaquim Tinha Escrivão
e os que vos escrevo

Vista

Elogio no mesmo dia me-

mor e anno nesta cidade
de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Na
vis do Sul mesmo barto
rio e sendo ahy fano estes
Autores com vista do Livro
dos Jural João Pereira de
liberto para nelle vis com
sua resposta de quem para
conceder fano o este termo
Eu Manoel Joaquim
Pinheiro Escribaõ que os
crey

Vista no Livro
dos Jural

Nesta tenho a cira sobre
as presentes partilhas.

João de São Francisco 23 de

Março de 1850

D. João

Churador Geral

João Pereira Liberato.

Dado

Logo no mesmo dia mor
expres nesta cidade de Noss
sa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Noss

Recebo do Sr. em nome do bar
 torio quando ahi por par
 te do bar. do Sr. e ahi me
 foram entregues estes Autos
 com sua respectiva senten
 ca de que para comta. fizeste
 termo Eu Manoel Joa
 quim Pinheiro Escriva
 que ovey

Certifico que estes Autos tem
 oito folhas para a Sella
 Rio de São Francisco

23 de Março de 1850

Manoel Joaquin Pinheiro

N.º 480

Sague quatrocentos e oitenta
 Reis de Saldo. S. Francisco, 23
 de março de 1850

Pelo Escriva
 Escriva Manoel

Ala

Foi vinte e tres dias depois
 de Março de mil oitenta e
 cincoenta e cinco. nesta ci
 dade de Nova Suiza da

da Graça do Rio de São Francisco
Arcebispo Xavier do Sul em um
cartório sendo ohy fazeo ut
Auto conebro no foz o Mu
nicipal de Angicos o Don
to João Symonense Xavier
de Mendonça de quem para
boiatar fiz este tempo Em
Mansel Joazequin Pinheiro
Escrito que ocrevy

lto

Julgo, p^o sentença apresente Testes, p^o muni
fita. Oviras notifique ao foz taciante
p^o hgi no amiguo termo de p^ogitivo da
Legitima de fuzente ag. e m dui fuzes, e de
p^o f. de m mter antes. Egi m mterade
as p^onts. Ar. de f. foz 23 de Mar
de 1850

João Symonense Xavier de Mendonça

Lata

For vinte e tres dias domer
de campo de mter oita cento
e cinquenta annos mter bida
de dui foz a dui foz da Gra
ça do Rio de São Francisco

1
Francisco Xavier de Sul em
nos Cartorio quando ahy
proprio do Doutor Juiz
e Muniçipal de Coimbra
ao Hypothecario Xavier de
Albuquerque meforas in
trequis este Autos com
Sua Sentença rectos de
que para certificar fixa esta
termo Eu Manoel Jo-
quim Soubier Escrivão
que o escrevy

Certifico que intimas a Sen-
tença rectos ao foyentari
ante e aos Pais da familia
que com intelligencia
firmados. São de São
Francisco 23 de Mayo
de 1850

Manoel Joaquim Soubier

Certifico mais que noti-
ficados ao foyentari ante
para que se assignar São
nos de de prebitario dos
direitos de que falta a seu
termo de foyentari rectos
do que se deu por entender

a parvessa ou de um digni-
verso hereditario ~~de~~ de
mais penhas de fust de
positivos do que para
muito emigrar e assig-
nou com o supletivo
fui. Em Manoel de
gostar Pinheiro. O que
mas que o seu

Deposito
984400

W. de W.

José Nicolao Machado

Vitória, 10 de julho de 1843

Deposito

CRIMINAL

Conta

Aut. para	24223	
Notificação	24000	
Procurador adig ^o 2	1300	
Interlocutori ^a	4060	
Certidão de M ^o	4630	
Definit ^a	4170	54323
Curador g ^o		4800

De J. J. de O. J.

Aut. J.	14200	
Part. M ^o	44000	
Aut. J.	14200	
Procurador	4600	
Conta	4600	74600

Exame em os livros
onde se achavam as dan-
ças das as contas . . . 6492.
204703

J. J. de O. J.

constante este ante a
que assignas em João
Chesqueto e Chiquinho
de. Servindo que o mesmo
assignar

Val
Lemos

João Chesqueto e Chiquinho

João Nicolau Machado

Perguntar elle qual a causa
trazida ao Depoimento
em poder de quem existe
a legitima do Sr. Antonio M.
Joel Ferreira Barbosa,
e quanto tem este de legitima

Responder que este Anten
te tem de legitima a quan
tia de setenta e oito mil e qua
trocentos seis e um real e
corrente, e que garantin epis
te em seu poder

Perguntar mais elle qual
o rendimento do Depoi
tario, que rendimento tem
tudo isto, e quanto em seu
poder

Responder que tem tudo
o rendimento de seis por
cento ao anno, pagando
quatro annos e cinco meses,
tem tudo o rendimento de

Legitima
C. 784400

de vinte e cinco mil quatro
centos e cinquenta e seis

12.
Baudin
25/580

Espos esta forma de manei-
ra, ou seja elle fôr das centas
por tanto fôr de que quanta
centas fôr este numero
quanto que assignamos de fôr
Obrigado a todos os
Alunos e Alunas que
Daf
Lem Ling

João Nicolau Machado

João de Sá

Esigo nomeado dia, em
Lima, chegou de outro, em
Cartão, fôr este outro
com o nome de Curador Geral
e o nome de João de Sá
do que fôr este termo de fôr
Obrigado a todos os
Alunos e Alunas que

8^{ta} ao curador
Liberato, em 10.
de 1855

Conferencia me corra a con-
ta prestada. Rio de São
Francisco 10 de 1855.

Curador Geral

João de Sá Liberato

Logo no mesmo dia, nós,
tamos chegou ao Porto annua
Cartorio por parte do Juiz
do Juizal da Cidada de Joaze
rairo liberato, me foram tor
nados estes autos, com sua
resposta vossa, de que po
ra constar foy este termo.
Eu Joao Chaves Antonio Pinheiro
Procurador da Coroa que oca

Desse fisco que estes autos,
tem 4 folhas anexadas para
berras, de sendo pagar a quan-
tia de 240 rs. Pelo deito
Fran^{co} 11 de 16 de 1835.

Albas

Nos #240
 9. Augusti. In quanta tua
 de Sella. P. de S. Thom. 21 de
 Nov. de 1833

Queda

Hoje no meu dia, me
fui ao lugar de S. João, e em
Cathar, fapto este auto
com o nome de João de S. João
deste nome, e me, e o outro
segundo de minha vida, de que
para constar fize este termo

terano. Em João Chrysostomo
Cintillo de Silva e Almeida
que o mesmo
[illegible signature]
[illegible signature]

Rata

No vinte e sete dias do mes
de Outubro do mil e oitocentos
e noventa e sete annos, nesta
Cidade de Lisboa, Antonio
Salgado do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em nome
Cartorio, e de ahy, por pous-
te ao Cartorio Augusto Lameira
Lins, me foram entregues estes
autos sem desfalcha alguma,
do que para constar fiz este
termo. Eu Antonio Rube-
iro Gibas, Escrivaõ intimo
que oorum.

Chm

Ologo no mesmo dia, mes, an-
no, e lugar supra declarado,
em meu Cartorio, e de ahy,
faço isto Autos concluidos
ao Juiz de Officio primeiro
Substituto em exercicio oella-
por. Joaquin José d'Almeida

a Olinda Cural, e o que
para Constal foy este ter-
mo. Em Antonio Pinheiro
Fibas Escriva^o intirino que
oeray.

Cl^{os}

D. ata

Nos vinte e seis de mes de
Agosto de mil e oitocentos e
trezentos e setenta e cinco, na
Cidade de S. Paulo, Antio-
nia da Graça do Rio de S. Jo-
se, Manoel Xavier do Sul
muniu Carta is vinda aly
por parte do Juiz de Orelha
do primeiro subleito, e
Maj^{or} Joaquin José d'Al-
meida Cural, mefraz m-
trezmas este Auto vinda do
Juiz de Orelha alguma
do que para equitas foy
este termo. Em Antonio
Pinheiro Fibas Escriva^o
Ajudante que oeray.
Cl^{os}
Ego notario daqui

144
nho, Clums, Augusto Pedro de
Alarado, e o meu Cartão
faço este Auto conclusivo
ao fim de Ophação deste
Primeiro tempo, o Doutor
Francisco Honorato Ci-
dade, no que para constar
fio este termo. Eu Auto-
r Rubens Pêças, Co-
rregedor Juizante que o co-
muni.

Clums

Sendo dito entregue a um
depositario particular a quan-
tias, que neste inventario consta
pertencer ao viuvo autente Ma-
noel Ferreira Barbosa, conforme
a partilha, e isto contra as dis-
posições do art. 674º do Decreto
nº 231 de 13 de Novembro de 1844
e Instruções respectivas, que man-
dão recolher as Cédulas da Thesou-
ria, por empréstimo ao Thesouro Na-
cional as quantias existentes no li-
vre do Cifão. Seja citada a Inven-
tariante Depositario para dentro
do termo de quarenta e oito ho-
ras, que lhe assigno, e sob as pen-
as da Lei, entregar no cofre da
Collectoria das Rendas Nacionais da
Cidade, com quia do Juiz, não
do a quantia principal constante
da partilha a Lei, como também os
rendimentos, que ha tido e constar
do auto de contas a Lei, e presen-
te

banda no Cartorio o respectivo pro-
cessamento para ser junto ao au-
tor, visto ainda não haver crecido
a lista dos Orfãos para ficar ar-
chivado nella; e o governo, depois
de deduzidas as outras occorridas e
selladas as folhas do autor, que es-
tão por sellar. Cuidado de J. J. da
Graça do Rio de S. Francisco de
Agosto de 1857.



Acta

No vinte e cinco dias do mes de
Agosto de mil e cento e noventa
e sete annos, nesta Cidade de Rio
de Janeiro da freguesia do Rio de S. Jo-
se Francisco Xavier da Ilha, em meu
Cartorio, por parte do Juiz de Orfãos
deste termo e Juiz de Direito Fran-
cisco Honorato Cavalcanti, me foy
entregue este Acta com seu respo-
cto, supposto o que foy a constar
fey este termo. Em Antonio
Pereira e Filhas Escrevoes Ajun-
tante que o fez.

Certifico que intimy a José
Nicolau Barbosa, inventarian-
te depositario, por todo o contin-
do do espelho retro referido, que
fey vinte e cinco dias do mes de
Agosto de 1857. Por J. J. da
Graça

Quintada

De vinte dois dias do mes
de Agosto de mil oitocentos
e noventa e sete annos, na
Cidade de Sobralinho
da Paroquia de São
Francisco Xavier do Sul,
município de Cartão, junto ao
Rio Antio, reconhecimento em
fronte, do que se da con-
tar foy este termo. Em
Antonio Pinheiro Gilas
Escrivão Ajudante que
assina



N. 1

Arrecadação de defuntos e auzentes.

Anno financeiro de 1857 — 1858.

A fls. 1 do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

Anno a quantia de 101:368

que pagou

hoje

João Nicolao Machado, portador
do Aumento Mangil Ferreira
Barbosa, viuvo e habilitamento de
Marcelina Rosado Vagimento.
Muito obrigado. em 26 de Agosto

de 1857.

Typ. Catharinense.

1

Thirom.

O Escrivão.

Francisco Mathias de Lencastre

Francisco de Paula

[Faint handwritten signature]



Attestación de defensas criminales

Año primero de 1881

A la Junta de Herencia respectiva para que en el día de hoy
se acuerde de

que pague

que

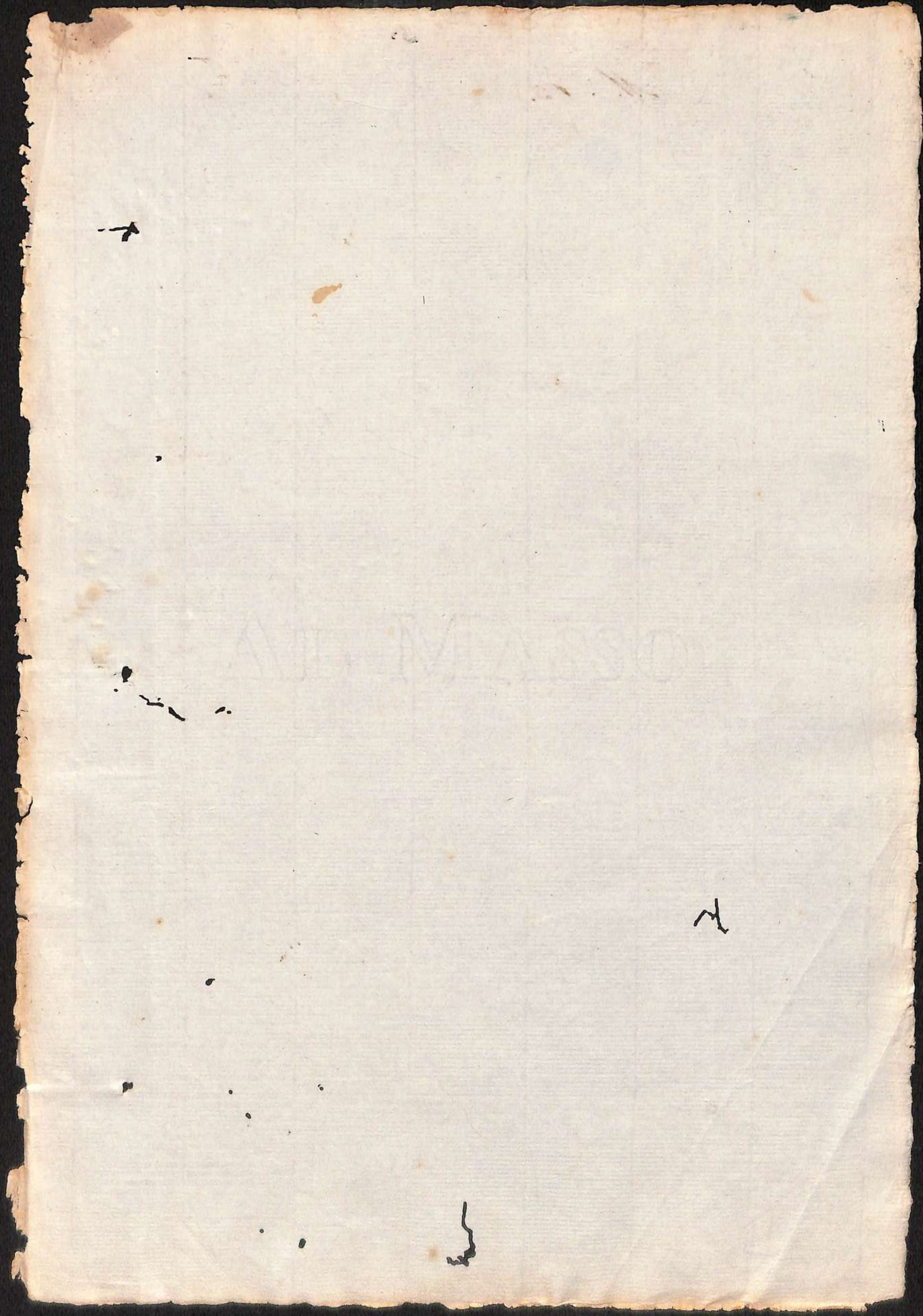
de

de 1881

[Handwritten signature]

o

o



M. 13.

h

h